

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas e que poderá atuar nas atribuições determinadas na função de BOLSISTA no âmbito da Bolsa formação do PRONATEC.

Declaro, ainda, que o desenvolvimento das atividades de bolsista não prejudicará a sua carga horária regular de atuação em seu local de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Dados da chefia imediata:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

<b>1-Dados do Candidato</b>	
Nome	
Doc. Identidade	
E-mail	
Telefones	
Função pretendida	
<b>1.</b>	<b>Objeto do Recurso</b>
<b>2.</b>	<b>Fundamentação do Recurso</b>
	_____, _____ de _____ de 2022.
<b>Assinatura do Candidato</b>	

**INSTRUÇÕES:**

Somente serão analisados pela Comissão Regional de Operacionalização de todo o Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador Presencia os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.

Os recursos deverão ser digitalizados ou manuscrito de forma legível.

**Luiz Fernando Cardoso**  
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 807418

**EDITAL Nº 530 de 10/03/2022**

Abre inscrições para estágio do Programa Novos Valores.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao disposto nos Decretos nº 781 e nº 782, de 25 de janeiro de 2012, TORNAPÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas às inscrições, ao cadastramento, à classificação e à seleção de estudantes para o Programa de Estágio "NOVOS VALORES", que residam no Estado de Santa Catarina, e que estejam matriculados e frequentando curso regular de Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância, Ensino Superior.

**1 DO OBJETIVO**

1.1 Assegurar ao estudante a oportunidade de estágio, visando à aplicação prática do conhecimento teórico inerente à sua área de formação, nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições para o Programa de Estágio "NOVOS VALORES" estarão abertas a partir da publicação deste Edital e durante todo o ano letivo até 30/11/2022, nas Escolas da Rede Pública Estadual, nas Escolas Particulares e Instituições de Ensino Superior, que tiverem firmado convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

2.2 As Instituições de Ensino ficarão responsáveis pela inscrição e cadastramento de todos os estudantes interessados, através do sistema informatizado - SISGESC, Novos Valores.

2.3 Para efetuar a inscrição, o estudante deverá ser residente no Estado de Santa Catarina; ter completado 16 (dezesseis) anos e estar matriculado em curso regular de ensino médio, de educação profissional, de ensino superior, de educação especial ou de educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade à distância, desde que a Instituição tenha um polo no Estado de Santa Catarina, e apresentar na Secretaria ou Setor de Estágio de sua Instituição de Ensino, os originais dos seguintes documentos:

**2.3.1 Documentos pessoais:**

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- RG (Carteira de Identidade);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista
- Comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
- Comprovante de residência;
- Declaração médica de doença crônica na família (se houver);
- Declaração médica para estudante com deficiência;
- Números de telefones e endereço eletrônico

**2.3.2 Documentos para inscrição de estudantes estrangeiros:**

- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), expedido pela Polícia Federal do Brasil ou passaporte;
- extrato da consulta de dados de identificação, emitido pelo Sistema Nacional de Cadastramento de Registros de Estrangeiros, ou ainda;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
- números de telefones e/ou endereço eletrônico.

**2.3.3 Comprovação de renda:**

- a. Para aluno dependente dos pais, cônjuge ou responsáveis:
- Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado, dos pais, responsáveis ou cônjuge, ou preencher formulário , Declaração de Autônomo, disponibilizado no <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em Inscrições, dos pais, responsáveis ou cônjuge.
  - Última folha de pagamento dos pais, responsáveis ou cônjuge;
- b. Para estudante independente:
- Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado e última folha de pagamento, ou preencher formulário -Declaração de autônomo, disponibilizado no site <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em Inscrições.

2.4 Somente será inscrito no Programa de Estágio, "NOVOS VALORES", o estudante que apresentar os documentos originais e cópias constantes nos itens 2.3.1 e 2.3.2 deste Edital.

2.5 Os alunos matriculados em cursos de modalidade à distância poderão participar do processo de inscrição, desde que atendam

os critérios do art 2º, do Decreto nº 781, de 25 de janeiro de 2012, e a Instituição de Ensino possua polo no Estado de Santa Catarina.

**3 DAS VAGAS**

3.1 O limite das vagas previstas será fixado pela Secretaria de Estado da Administração no percentual de 10% (dez por cento), considerando o total de servidores em exercício no Órgão ou Entidade.

3.2 Cabe ao órgão ou entidade concedente assegurar ao estudante com deficiência o percentual previsto no § 2º, do art. 14, do Decreto nº 781 de 25/01/2012.

**4 DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 A classificação do estudante inscrito ocorre por meio do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC, "Novos Valores", em função da menor renda per capita familiar.

**5 DA SELEÇÃO**

5.1 Para cada vaga de estágio ofertada pelo órgão ou entidade, as Coordenadorias Regionais de Educação realizarão o procedimento de chamada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) e encaminharão os 03 (três) primeiros estudantes apresentados pelo sistema, para realizar entrevista no órgão ou entidade concedente.

5.1.1 Os estudantes que participarem da entrevista e não forem efetivados voltam a concorrer a uma nova vaga, sendo disponibilizados para novas chamadas.

**6 DA CONTRATAÇÃO**

6.1 O estudante selecionado deverá se apresentar no setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade concedente, munido com os seguintes documentos originais:

- Carteira de identidade e CPF;
- Documento de alistamento militar;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista

- Comprovante de residência e telefones para contato;  
 - Comprovante de rendimento dos pais, responsável ou cônjuge;  
 - Atestado de matrícula e de frequência escolar;  
 - Comprovante de inscrição no Programa de Estágio, "NOVOS VALORES"  
 - Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública no site <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em Inscrições.  
 - Abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (formulário fornecido pelo setorial de Gestão de Pessoas do órgão concedente ou via Conta Fácil pelo Aplicativo do Banco do Brasil);  
 - Confirmar a liberação e desbloqueio da conta-corrente do Banco do Brasil.

6.2 A contratação do estudante se dará com as assinaturas do Termo de Compromisso, firmado entre o estudante ou seu responsável (caso menor de 18 anos), e pelos representantes legais do órgão concedente e da Instituição de Ensino, com interveniência da SED.

6.3 O estudante somente poderá iniciar suas atividades como estagiário após a publicação do extrato do Termo de Compromisso no Diário Oficial do Estado e a efetivação no SIGRH, que ampara legalmente a cobertura de seguro de acidentes pessoais.

6.4 A falta do cumprimento previsto nos incisos 6.2 e 6.3 descaracteriza a contratação do estudante, ficando sob a responsabilidade do órgão ou entidade concedente.

## 7 DA CARGA HORÁRIA

7.1 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, a serem distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no período das 08h00 (oito) às 20h00 (vinte) horas, compatibilizadas com o horário escolar e de funcionamento do órgão ou entidade concedente.

7.2 Alunos do Ensino Médio Inovador, EMITI (Ensino Médio em Tempo Integral), EMIEP (Ensino Médio Integrado a Educação Profissional) e alunos do Novo Ensino Médio terão a carga horária de 5 (cinco) horas diárias a fim de cumprir as 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto na legislação.

## 8 DA CONTRAPRESTAÇÃO

8.1 O valor da bolsa de estágio será de: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para estagiários do Ensino Médio; R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para estagiários de Educação Profissional; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estagiários do Ensino Superior.

8.2 O estagiário participante do Programa de Estágio, "NOVOS VALORES", receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia, proporcionalmente a sua frequência.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As inscrições para o, "NOVOS VALORES", devem seguir rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e nas normas específicas, para que ocorra o processo de contratação do estudante.

9.2 Os casos omissos referentes às inscrições do Programa de Estágio, "NOVOS VALORES", serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com as normas vigentes.

9.3 As Instituições de Ensino Superior que utilizarem o Programa de Estágio, "NOVOS VALORES" deverão seguir as normas estabelecidas neste Edital.

9.4 Fica revogado o Edital Nº 75/2021/SED/29/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 21.448, páginas 15 e 16, em 01 de fevereiro de 2021.

Luiz Fernando Cardoso  
 Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 806971

## CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 016/2022

Designa o Conselheiro Antônio Carlos Nunes para visita de verificação in loco no Centro Educacional Adonai, localizado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 127, Bairro Bela Vista, mantido por Centro Educacional Adonai Ltda.ME, Município de Palhoça, referente ao processo SED 116318/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do

Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Conselheiro Antônio Carlos Nunes para visita de verificação in loco no Centro Educacional Adonai, localizado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 127, Bairro Bela Vista, mantido por Centro Educacional Adonai Ltda.ME, Município de Palhoça, referente ao processo SED 116318/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 09 de março de 2022.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Santa Catarina (CEE/SC)  
 Cod. Mat.: 806814

## Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA Nº 359 de 10/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TIAGO DA SILVA MARTINI**, matrícula n.º **0617.914-2**, para fiscalizar o serviço de manutenção descontinuada dos revestimentos asfálticos de Rodovias Estaduais para os trechos Rodoviários pertencentes à Coordenadoria Regional do Litoral – Lote 03, nas condições previstas no RDC Eletrônico e seus anexos (I a XIII) no Edital nº 265/2021 conforme homologado no Processo SIE nº 31891/2021, de 19/11/2021, sendo a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa Qualidade Mineração LTDA, partes integrantes e inseparáveis deste contrato CT-038/2022.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 807051

PORTARIA Nº 360 de 10/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANTONIO JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula n.º **0609.730-8**, para fiscalizar o serviço de manutenção descontinuada dos revestimentos asfálticos de Rodovias Estaduais para os trechos Rodoviários pertencentes à Coordenadoria Regional do Litoral – Lote 04, nas condições previstas no RDC Eletrônico e seus anexos (I a XIII) no Edital nº 265/2021 conforme homologado no Processo SIE nº 31891/2021, de 19/11/2021, sendo a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa Britagem Vogelsanger LTDA, partes integrantes e inseparáveis deste contrato CT-039/2022.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 807057

PORTARIA Nº 361 de 10/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **TIAGO DA SILVA MARTINI**, matrícula n.º **0617.914-2**, para fiscalizar a execução de serviços de coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras de manutenção descontinuada de revestimentos de Rodovias Estaduais localizadas na Jurisdição das Coordenadorias Regionais – Lote 08, nas condições previstas no RDC Eletrônico e seus anexos (I a XIII) no Edital nº 215/2021 conforme homologado no Processo SIE nº 24919/2021, de 21/09/2021, sendo a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa Iguatemi – Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA, partes integrantes e inseparáveis deste contrato CT-264/2021.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 807060

PORTARIA Nº 362 de 10/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **VIVIANE SILVA DE CARVALHO**, matrícula n.º **0633.528-4**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00114/2022/SED

Processo: SED 65492/2021

Objeto: Construção de quadra poliesportiva, na Unidade Escolar EEB Eloisa Maria Prazeres de Farias.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 807063

PORTARIA Nº 363 de 10/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **VIVIANE SILVA DE CARVALHO**, matrícula n.º **0633.528-4**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00115/2022/SED

Processo: SED 65492/2021

Objeto: Construção de quadra poliesportiva, na Unidade Escolar EEB Ildelfonso Linhares.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 807066

PORTARIA Nº 364 de 10/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **VIVIANE SILVA DE CARVALHO**, matrícula n.º **0633.528-4**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00116/2022/SED

Processo: SED 65492/2021

Objeto: Construção de quadra poliesportiva, na Unidade Escolar EEB. De Muquem.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 807067

PORTARIA Nº 365 de 10/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **VIVIANE SILVA DE CARVALHO**, matrícula n.º **0633.528-4**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00117/2022/SED

Processo: SED 65492/2021

Objeto: Construção de quadra poliesportiva, na Unidade Escolar EEB. Vicente Silveira.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 807070

PORTARIA Nº 366 de 10/03/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **VIVIANE SILVA DE CARVALHO**, matrícula n.º **0633.528-4**, para fiscalizar o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00118/2022/SED

Processo: SED 65492/2021

Objeto: Construção de quadra poliesportiva, na Unidade Escolar